



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Autografo de Lei Nº 1009 de 19 de julho de 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INSERVÍVEIS PARA O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE PARQUE NACIONAL PACAÁS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:** Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE PARQUE NACIONAL PACAÁS NOVOS, **34 (Trinta e quatro) telhas de fibrocimento de medidas 153x110x5mm e 29 cumeeiras fibrocimento de medidas 110x50x5mm,** consideradas inservíveis para a Administração Pública, conforme consta do processo eletrônico nº 1540/2021.

**Art. 2º.** A doação de que trata esta lei será realizada sem encargos por parte do donatário, que lhes dará o destino que melhor lhe convier, podendo, inclusive, proceder à sua alienação como sucatas.

**Art. 3º.** O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Claudécir A. Alves  
PRESIDENTE

